

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016

Dê-se ao artigo 31 do Projeto de Lei nº 17/2016 a seguinte redação:

“Art. 31 Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação”.(NR)

Unaí, 11 de novembro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade estipular um prazo de 120 dias entre a publicação da lei e de sua entrada em vigor, de modo que os indivíduos possam ter maior conhecimento com a regulamentação trazida pela lei.

Dessa forma, conto com a aprovação dos edis.

Unai, 11 de novembro de 2016; 72º da Instalação do Município.